

# ***As múltiplas facetas das identidades: uma etnografia sobre o reconhecimento de direitos de pescadores em Portugal e Brasil***

1

Fábio Reis Mota<sup>2</sup> & José Colaço<sup>3</sup>

## **Resumo:**

O presente trabalho pretende refletir, a partir de dois casos etnográficos, o modo como a identidade social de pescador artesanal é construída em dois contextos sócio-culturais diferentes, a saber, em Portugal e no Brasil. O caso português foi observado em um povoado de pescadores chamado Carrasqueira e localizado na costa central do país. A etnografia do caso brasileiro foi realizada na Ilha da Marambaia localizada no sul do estado do Rio de Janeiro. Os dados etnográficos relevam como estas “identidades sociais” – tão marcadas pela dedicação ao ofício pesqueiro – são acionadas e de que maneira elas são reconhecidas pelos estados nacionais e pelos próprios grupos sociais.

## **Abstract:**

This paper intends to reflect, from two ethnographics cases, on how social identity of artisanal fishermen is constructed in two national contexts: Portugal and Brazil. Portuguese case was observed in a little fishermen village called Carrasqueira located on the central coast of the country. The brasilian ethnography, instead, was performed in Marambaia Island located on the south coast of Rio de Janeiro state. Ethographic information indicate how this social identities – as marked by dedication to fishing ground craft – are operated and in what way they are recognized by national states and social groups they self.

## **Introdução**

---

<sup>1</sup> Os dados etnográficos deste artigo provêm de pesquisas financiadas pela FAPERJ, CNPq e Capes. O trabalho de campo em Portugal resultou em tese de doutorado (Colaço: 2012) e foi fruto de um acordo internacional celebrado entre a Universidade Nova de Lisboa e a Universidade Federal Fluminense, no âmbito de um Programa de Pesquisa Capes-FCT, coordenado pelos professores José Resende e Roberto Kant de Lima.

<sup>2</sup> Professor Adjunto do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (GAP/PPGA-UFF). Coordenador do Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisa (NUFEP/UFF). Pesquisador do Instituto nacional de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (InEAC-UFF).

<sup>3</sup> Bolsista de Pós-Doutorado do PPGA/InEAC-UFF. Professor da UCAM/RJ. Pesquisador do NUFEP/InEAC-UFF.

A problemática da identidade tem cumprido um papel relevante na produção das Ciências Sociais Contemporâneas na medida em que as categorias identitárias, como a raça, a cor, a etnia ou uma tradicionalidade ocupam um lugar privilegiado na definição de direitos e de reconhecimento das demandas públicas de movimentos sociais nos espaços públicos atuais.

No lugar de tomarmos emprestada a categoria identidade enquanto um conceito estável ou homogêneo, supomos que os contextos e seus esquemas culturais específicos inscrevem e informam as ações ordinárias dos agentes sociais. Os mesmos são detentores de uma capacidade crítica que lhes permite lançar mão de diferentes papéis sociais, ou de distintos regimes de envolvimento diante das controvérsias públicas<sup>4</sup>.

Desse modo, partimos do pressuposto que as formas pelas quais os atores se envolve no mundo não podem ser reduzidas às simples operações de um ator racional-maximizador-utilitário como supõem alguns correntes das Ciências Sociais. Tais identidades se inscrevem em dinâmicas interacionais, cujas estruturas sociais não estão em equilíbrio, ou harmonia. Ao contrário, como propõe Edmund Leach, mesmo que “os modelos conceituais de sociedade sejam necessariamente modelos de sistemas de equilíbrio, as sociedades reais jamais podem estar em equilíbrio”.<sup>5</sup> As ações sociais são portadoras de um desequilíbrio, flexibilidade e fluidez própria das dinâmicas das relações estruturais.

Nessa mesma direção, o antropólogo brasileiro, DaMatta, concede uma atenção particular para o caráter dinâmico e contextual nos jogos das identidades. Como enfatiza ele:

em vez de tratarmos as identidades sociais como um conjunto de direitos e deveres que comportam ‘desvios’ e seleções incongruentes, podemos chamar a atenção para o fato de que as identidades sociais estão correlacionadas a domínios, que os domínios têm relações estruturadas entre si, que cada domínio pode ter mais ou menos recursos para institucionalizar seu ponto de vista da totalidade social, estendendo ou não tais pontos de

---

<sup>4</sup> THÉVENOT: 2006.

<sup>5</sup> LEACH: 1993, 68.

vista à totalidade social. O jogo de seleções de identidades sociais está relacionado ao jogo de poder sistematicamente elaborado e desenvolvido pelos domínios sociais de uma sociedade.<sup>6</sup>

Entre essas abordagens atuais, que consistem numa das principais linhas de condução da compreensão sobre a questão das interações identitárias, dos efeitos sobre o *self* nos contatos inter-étnicos e culturais, talvez seja a de Fredrik Barth a mais abrangente. Barth, em um de seus artigos clássicos, propõe que estas conformações sociais devem ser pensadas a partir de outros artifícios analíticos, nos quais a identidade é vista como algo que se reatualiza no tempo e espaço.<sup>7</sup> Para ele, as fronteiras que definem a identidade dos grupos não são geográficas; ao contrário, constituem-se em formas que são reinventadas e reinterpretadas dinamicamente pelo grupo, a partir dos critérios inclusão/exclusão, cuja variação resulta dos processos de interação e tensão<sup>8</sup>. Como salienta Barth:

a manutenção de fronteiras étnicas implica também a existência de situações de contato social entre pessoas de diferentes culturas: os grupos étnicos só se mantêm como unidades significativas se acarretam diferenças marcantes no comportamento, ou seja, diferenças culturais persistentes (...) assim a persistência de grupos étnicos em contato implica não apenas a existência de critérios e sinais de identificação, mas também uma estruturação das interações que permita a persistência de diferenças culturais<sup>9</sup>.

Por outro lado, as persistências das diferenças culturais diluem-se diante de outras formas de classificação, que persistem em atribuir categorias externas ao grupo,

---

<sup>6</sup> DA MATTA: 1976, 38.

<sup>7</sup> BARTH: 2002.

<sup>8</sup> BARTH: 1987.

<sup>9</sup> BARTH: 2002, 35.

sujeitando-o às visões totalizantes que estão ancoradas em premissas de outros grupos majoritários, do próprio Estado ou de agências não estatais. A dinâmica de mobilização política dos grupos sociais está relacionada com as estratégias de agentes políticos, mediadores e “empreendedores étnicos”<sup>10</sup> quanto a capacidade de tornar visível as formas de investimentos de si nas arenas públicas.

Se por um lado a dimensão processual e contextual da categoria identidade nos fornece meios de compreender os complexos processos sociais pelos quais os atores assumem determinados papéis (como ser tradicional, indígena, pescador artesanal, por exemplo.), por outro lado é importante considerar que a proclamação do direito de existência e da descoberta das “culturas particulares” foi terreno fértil para a emergência das reivindicações do reconhecimento das autenticidades e diferenças<sup>11</sup>.

Do nosso ponto de vista, tais reivindicações e “definições identitárias” não são independentes dos *investissements de forme*<sup>12</sup> que guiam as ações e julgamentos dos atores sociais. Nesse sentido, a abordagem adotada por Thévenot, bem como pelos colaboradores de seu grupo de pesquisa<sup>13</sup>, distingue-se daquelas que entendem a forma como uma construção social. Ora, esforçamo-nos para nos resguardar do nominalismo das teorias do construtivismo social, ou seja, aquelas que concebem, por exemplo, a emergência da categoria pescador artesanal como uma construção social. Não nos interessam aqui as abstrações conceituais preparadas para “desvelar” suas origens convencionais, ou as concepções teóricas que não consideram a capacidade crítica dos atores. Pressupomos, ao contrário, que esta noção permite vislumbrar o caráter de incerteza, fluidez e instabilidade das ações sociais, diante das operações críticas que permitem múltiplas leituras sobre as categorias sociais e múltiplos usos das mesmas pelos atores nas situações de conflito e controvérsia. É por isso que não podemos reduzir as categorias sociais a simples construções sociais, sob pena de restringirmos o caráter dinâmico e crítico das relações.

Desse modo, a aplicação de leis e regulamentações que versam sobre a conservação dos recursos naturais que envolvem as chamadas populações tradicionais<sup>14</sup>,

---

<sup>10</sup> BARTH: 2005.

<sup>11</sup> TAYLOR: 2000; KYMLICKA, 1995.

<sup>12</sup> Os *investissements de formes*, elaborado em um artigo de 1986 (Thévenot, 1986), visa chamar atenção para o papel dos objetos nos procedimentos de construção e representação dos atores em suas ações práticas e do estado problemático, fluído e incerto das interações.

<sup>13</sup> Trata-se do *Groupe de Sociologie Politique et Moral* (GSPM), da EHESS-Paris/França.

<sup>14</sup> No Brasil, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais define a partir do Decreto n. 6.040, de fevereiro de 2007, estes grupos como “(...) culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que

não se constituem como um dispositivo no qual os atores locais são passivos às legislações o controle oficial. Ao contrário, em geral, as populações têm uma atitude ativa em relação à presença dos agentes conservacionistas principalmente quando estes não correspondem, por variados motivos, às suas expectativas tal como vem sido demonstrado por uma ampla literatura antropológica sobre o assunto<sup>15</sup>.

Ao não concordarem com normatizações que definem modos e limites para a exploração de espaços considerados de relevância ecológica, tais populações, em geral, criam estratégias atualizadas com seus interesses para lidar com estas contingências. As avaliações sobre as normas bem como as repostas pragmáticas dadas à atuação de órgãos estatais que as formulam ou fiscalizam podem variar bastante de acordo com o contexto. O que temos observado em contextos nacionais marcados por uma tradição política e administrativa de característica centralizadora e hierarquizada – como no caso de Portugal e Brasil – é que, historicamente, as normas jurídicas são formuladas em instâncias aparentemente desconectadas das práticas que constituem os sentimentos morais das sociedades. Portanto, a distância entre as normas [oficiais] e as práticas [sociais] pode, em muitas situações concretas, gerar tensões, constrangimentos, desacordos e conflitos entre grupos sociais estabelecidos e órgãos ligados à administração da vida pública<sup>16</sup>.

Nosso interesse, portanto, consiste em desenvolver uma reflexão sobre os modos pelas quais as identidades de pescador artesanal são atualizadas, resignificadas e apropriadas em contextos cujos ordenamentos jurídicos, políticos e morais se distinguem sensivelmente. Como buscaremos demonstrar, a partir de nossas etnografias, enquanto no espaço público português o “Estado” ocupa um papel importante no *investimento de forma* da identidade pescador artesanal, na regulação da venda, por exemplo, no espaço público brasileiro as relações de proximidade e os laços de afinidade cumprem um significativo papel na definição das identidades dos pescadores artesanais se comparado a Portugal.

### **A DocaPescas e os pescadores da Carrasqueira (Portugal).**

---

ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

<sup>15</sup> Cf: LOBÃO: 2010; FILGUEIRAS: 2008; PRADO 2006, MELLO & VOGEL: 2004; MOTA: 2003.

<sup>16</sup> Cf: VIANA: 1974; FAORO: 1975; DA MATTA: 1976, 1985; KANT DE LIMA: 2000, 2005; CARDOSO DE OLIVEIRA: 2002; LOBÃO: 2010; MOTA: 2004, 2009.

A Carrasqueira é uma aldeia localizada na costa central portuguesa. Incrustada no estuário do Rio Sado, pertence administrativamente ao município de Alcácer do Sal. Da capital portuguesa até a aldeia percorre-se, ao todo, uma distância de 110km. A geração mais velha de carrasqueiros se divide entre atividades de captura de peixes e mariscos e trabalhos agrícolas. Atualmente, a Carrasqueira não conta com mais de 600 habitantes, dentre os quais, cerca de 150 são pescadores. A pesca ali desenvolvida possui algumas características bastante singulares, mas sem dúvida, a maior delas, é o fato que de as companhas de pesca são constituídas por homens e mulheres ligados por laços matrimoniais.

No trabalho de campo, evidenciou-se que os pescadores portugueses eram muito críticos em relação à atuação da Direção Geral de Pescas e Aquicultura, a DGPA, no que diz respeito à regulamentação profissional da atividade de captura e à Polícia Marítima, particularmente no que tange à fiscalização a área do estuário do Sado. Para os objetivos deste artigo, no entanto, destacamos aqui problemática em torno da venda do pescado fresco. A atividade de venda tal como percebida e praticada pelos pescadores carrasqueiros geram situações sociais extremamente profícuas para observação das relações entre pescadores artesanais e os órgãos ligados ao Estado português, realçando os seus efeitos na elaboração e reconhecimento das identidades dos pescadores artesanais.

Desde 1956, criada a partir de um Decreto de Lei, a Docapesca é uma empresa do setor empresarial do Estado português que tem como objetivo a exploração comercial das atividades pesqueiras e portuárias. Sua atuação se deu primeiro na capital Lisboa e depois, ao longo do tempo, em todo o país. Com o passar dos anos, a Docapesca ficou responsável por explorar e incrementar o serviço de vendas de pescado em praticamente toda costa portuguesa. Depois do 25 de Abril de 1974, a empresa teve a incumbência de construir frigoríficos em entrepostos importantes no país com objetivo de estruturar a comercialização do pescado. Da mesma década data a construção dos primeiros armazéns de vendas, ainda sobre a sigla SLV, que significava Serviço de Lotas e Vendagens. Assim, a Docapesca adquiriu a exclusividade na prestação de serviços da primeira venda – ou seja, a venda do peixe fresco recém-chegado dos mares ou rios – e a exerce organizando um sistema de leilão.

Os leilões são realizados nas Lotas, que são edificações semelhantes a armazéns onde se encontram os funcionários da Docapesca, que organizam a atividade, os pescadores e os compradores previamente cadastrados. Ao deixarem o pescado nas

Lotas, além de receberem os ganhos pela venda em leilão, os pescadores formalizam e quantificam sua produção para o Estado. Este sistema de troca tem implicações diretas com a renovação ou não das matrículas de mariscador bem como a dos barcos de pesca local. Para ter o direito de exercer a profissão de mariscador, cada indivíduo tem que vender na Lota, por ano, 2.000,00 euros em valor bruto<sup>17</sup>. Para renovar a matrícula do barco, o proprietário tem deixar em Lota, por ano, 6.000,00 euros em peixe<sup>18</sup>. Com matrícula da embarcação em dia, o pescador também pode solicitar ao Estado subsídios para a compra de óleo diesel, aquisição de novos motores, incrementos nos barcos e outros materiais. Até o mês de janeiro de 2011, os descontos para os seguros sociais, como a aposentadoria [reforma], por exemplo, eram feitos exclusivamente através da Lota. Eram, assim, subtraídos 10% do valor bruto das vendas. Desde então, os pagamentos são feitos autonomamente, por pescador independente da produção, com referência ao valor do salário mínimo português<sup>19</sup>.

Em Lota, há mais descontos. A taxa de serviço para o uso do estabelecimento é de 4% para barcos com motor a óleo diesel e 2% para barcos com motor à gasolina. Ambos taxados sobre os valores brutos das vendas. O desconto para aqueles que são ligados à Associação é de 1%, valor que a Docapesca repassa para a conta do grêmio<sup>20</sup>. Os compradores cadastrados para participarem dos leilões em Lota também são taxados em 9% no valor da compra.

Na Carrasqueira, entretanto, não há uma Lota, propriamente dita. A Lota mais próxima é a de Setúbal, na entrada do Rio Sado. O que existe no povoado é um Posto de Vendagem – ainda que seja designado pelos pescadores locais como Lota. Um Posto de Vendagem é uma instalação de tamanho menor que a Lota. Normalmente localiza-se em lugares afastados dos grandes portos pesqueiros nos quais a produção é menor assim como o número de compradores também. Mas, do ponto de vista administrativo, seu funcionamento é idêntico à Lota, tal como descrito anteriormente.

---

<sup>17</sup> Dado coletado em 2011.

<sup>18</sup> Estas metas são estabelecidas e administradas pela Direção Geral de Pescas e Aquicultura – DGPA, órgão ligado ao Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

<sup>19</sup> Em conversa realizada no dia 27 de maio de 2011, o Sr. Carlos Prata, membro da Associação de Pescadores Artesanais de Setúbal e Gestor da Cooperativa BivalMar, explicou sistema de contribuição iria passar em, breve, por nova modificação. Por isso, resolvi trabalhar com os dados tais como eles se apresentavam no período da pesquisa de campo. O valor do salário mínimo em Portugal é de 486,00 Euros.

<sup>20</sup> Na Carrasqueira não há associação profissional. Alguns pescadores são ligados à Associação de Setúbal. A contribuição para a Associação pode variar um lugar para outro.

Ao longo do trabalho etnográfico os pescadores se queixavam que na Lota do povoado não há leilões como na Lota de Setúbal. *“Aqui não temos leilões! É um absurdo! Nosso peixe não encontra concorrência. São sempre os mesmos a comprar”*. Ou:

*“Sem os leilões a mais valia do quilo fica muito baixa. Não paga a pena o trabalho do pescador. Com a mais valia do quilo baixa e mais os descontos... não dá. Querem acabar com os pescadores artesanais assim”*.

Outras reclamações dirigiam-se não apenas aos baixos valores obtidos na primeira venda, mas também ao fato de que na Lota da Carrasqueira, muitas espécies não tem valor de compra. As queixas também eram desferidas às metas de vendagem fixadas pela DGPA para a renovação das matrículas e licenças:

*“Eles [DGPA] não entendem que cá na Carrasqueira não pescamos todo o ano. Muitos fazem apenas a campanha do Choco que são quatro meses, se calhar, três... Como tem pouco peixe, procuramos estar a fazer outras atividades e não atingimos as metas”*.

Os pescadores, depois de atracarem os barcos no porto, rumam para a Lota. Lá, seus latões de peixe são pesados numa balança e um funcionário da Lota marca num papel o número correspondente à inscrição do barco e os quilos do pescado. O pagamento da produção é realizado sempre nas sextas-feiras. Ao receberem o dinheiro, os pescadores também recebem uma nota fiscal que indica o valor da venda semanal com todos os descontos<sup>21</sup>.

O pescador participa da primeira venda. Ele é o vendedor, mas não é ele quem define o valor de seu pescado. Na Carrasqueira, como não há leilão, o valor do quilo é definido por uma avaliação que o comprador faz do mercado, ou seja, um cálculo que leva em conta as trocas em outras praças. Por isso, é um preço variável de acordo com a oferta e a demanda do mercado (as praças). A demanda das praças pode variar de acordo com a época do ano. O comprador da Carrasqueira participa, portanto, como comprador na primeira venda e como vendedor na segunda. E assim se desenrolam as tensões entre os pescadores que julgam que o valor do quilo está sempre aquém do trabalho e do investimento na pesca e dos compradores que argumentam que tem que

---

<sup>21</sup> No período do trabalho de campo apenas um comprador estava em atividade. Outro comprador conhecido passava por problemas pessoais e nesta temporada estava ausente das vendas.

comprar na Lota e vender a um preço rentável para ele, e aceitável nas praças de mercado fora dali.

A terceira e última modalidade de venda que se distingue das duas anteriormente descritas é a *Candongga*. A palavra que designa esta venda é uma expressão da língua Kimbundu. Assim como ocorre em Angola,<sup>22</sup> em Portugal ela identifica negociações que são consideradas, por grande parte da sociedade nacional, clandestinas, informais ou mesmo ilegais em alguma medida. Tal modalidade é encontrada em muitas regiões do país e define distintas relações comerciais. Os bens trocados nestas relações são variados: ingressos para jogos de futebol vendidos fora das bilheteiras, entradas para concertos musicais vendidos fora das casas onde se realizam ou bebidas e iguarias vendidas nas ruas depois do encerramento do comércio etc.

Na Carrasqueira – como em outros povoados pesqueiros portugueses – a *Candongga* define a primeira venda, ou seja, a venda do peixe fresco, realizada fora da Lota. Mas, nem toda venda fora da Lota pode ser considerada uma *Candongga*. Um exemplo é a modalidade da venda ao atravessador apresentada anteriormente. Há, no entanto, um fator que marca diferença crucial em comparação com as modalidades já descritas: na *Candongga* é o pescador que tem autoridade para definir o valor do quilo. É ele quem dá o primeiro lance. E é ele quem dirige a negociação.

Uma pescadora diz:

*“É assim, Zé[i], eu chego no cais com meu pescado fresco e muitas vezes aparecem pessoas querendo chocos, linguados, ameijoas, raias – para fazer caldeiradas, raias e charrocos ... Isso nos meses mais quentes. Aí, eu digo o valor do quilo. O quilo do choco eu peço 6,0 Euros. Para os linguados eu peço 15,00. Se a pessoa quiser leva. Se não, não vendo para ela. Deixo na Lota ou vendo para outro que aparecer”.*

A venda à *Candongga* se distingue das outras modalidades, em primeiro lugar porque é o pescador quem estabelece o valor inicial do quilo. Em muitos casos, o pescador arredonda o peso para cima: se há quatro quilos e meio ele diz que há cinco; se há trinta e oito quilos ele diz que tem quarenta. Quando indagado pelo comprador sobre a precisão do quilo, o pescador usa argumentos como *“Olhe lá, os peixes estão frescos.*

---

<sup>22</sup> A categoria foi trabalhada por SANTOS: 1990 e LOPES: 2004 no contexto angolano pós-revolucionário.

*Acabaram de chegar do máre. Não há peixes mais fresquinhos que estes...*” Ou, o pescador adiciona à venda outras espécies que praticamente não tem saída comercial:

*“Levas também uns charrocos. Olhe só! Levas cinco charrocos grandes. É uma bela caldeirada. Levas uns garrentos também. Para fazer fritinho e beber com uma cervejinha!”*

No final da negociação, o comprador sai com uns poucos quilos a menos do que pagou, entretanto com mais peixes do que desejava comprar. Para o pescador, o faturamento veio do valor/quilo dos chocos ou linguados – pois as outras espécies não seriam deixadas na Lota. Poderiam ser utilizadas para consumo próprio ou distribuídas entre vizinhos e parentes mais velhos que não vão mais à pesca por doença ou aposentadoria.

Na Candonga, pagamento também é *cash* e livre das taxações da Lota. Também não há constrangimentos com os tamanhos mínimos permitidos. Com uma boa *maré*, o pescador pode deixar parte do pescado na Lota e a outra parte vender à Candonga – as duas modalidades conjugadas foram as mais observadas ao longo do trabalho de campo. É uma maneira de otimizar o lucro e ao mesmo tempo alcançar o número de vendagem estipulado pela DGPA podendo, assim, renovar as licenças de pesca para o ano seguinte o obter o reconhecimento formal do Estado com relação à identidade de pescador artesanal.

### **A Marambaia e seus companheiros (Brasil).**

Como buscamos evidenciar acima, o Estado, através da Lota, desempenha um papel importante no reconhecimento formal da identidade dos pescadores, regulando-a através de direitos e benefícios concedidos aos pescadores via um sistema de controle da quantidade de peixes vendidos, permitindo que mecanismos de troca, como a candonga, não sejam regulados pelo Estado.

No caso brasileiro, a regulação estatal cumpre papel distinto quanto aos critérios de regulação da atividade pesqueira. Como vimos, o Estado português reconhece a identidade de pescador para os profissionais que participam e se envolvem no “mundo do mercado”. Este mundo, marcado por uma cosmologia mercantil, não reconhece, por exemplo, sistemas econômicos como a Candonga, já que seu “sistema econômico” não é passível de ser regulado sob os critérios da previsibilidade e do cálculo cartesiano. O

fazer comum, neste contexto lusitano, supõe uma inversão do cálculo ameríndio da Sociedade contra o Estado (Clastres, 1974), já que neste caso o comum necessita da articulação entre um Estado regulador e um mercado atuante.

O caso dos pescadores da Ilha da Marambaia nos parece interessante para ilustrarmos etnograficamente o contraste existente entre os mundos portugueses e brasileiro, fazendo emergir as diferenças entre as lógicas, cosmologias e gramáticas que informam a construção do comum nos dois lugares.

A Ilha Marambaia está situada na região das Costa Verde, perto de Angra dos Reis e Paraty. Ela possui um relevo diversificado entre baixada, meia-baixada e elevação rochosa, tendo 641 metros o seu ponto culminante, o pico da Marambaia, onde residem os familiares dos fuzileiros navais – localizado próximo ao centro de Adestramento da Marinha (CADIM)<sup>23</sup>. (Xerez, 1990).

A Marambaia é denominada Ilha pelos moradores locais, no entanto tecnicamente é conceituada como restinga. A mesma liga-se ao continente, na região de Barra de Guaratiba, zona oeste do estado do Rio de Janeiro, por uma faixa de areia de 40 km de extensão.

Na Ilha residem famílias, cuja ocupação remonta ao período em que local tinha sido uma fazenda de engorda de escravos no período escravagista. As famílias remanescentes dos ex-escravos se distribuem por núcleos familiares, pelas praias da Pescaria Velha, Praia da Kaetana, Praia da Cachoeira, Praia do José, Praia da Kutuca, Praia Grande, Praia do CADIM, Praia Suja, Praia do Sítio, Praia do Caju, Praia da Varjinha, Praia da Armação e Praia da Restinga. São aproximadamente 100 casas distribuídas entre as referidas áreas.

Em suas águas, como observou Matsuura (Matsuura apud Xerez 1990), a penetração da massa de água tropical (Corrente do Brasil) sobre a camada superficial da plataforma continental é maior na região onde se insere a Marambaia (entre Cabo Frio e Ilha Grande).

Particularmente, na Marambaia a pesca consiste em um espaço importante de sociabilidade entre os diversos moradores da Ilha. Constitui, ainda, a principal renda das famílias. Como diz um pescador “*a pesca faz parte da vida dos pescadores vinte e quatro horas, a semana toda, o mês inteiro, o ano todo*”. Há de se considerar que as pescarias enquanto instrumentos de trabalho constituem não apenas meio de produzir

---

<sup>23</sup> XEREZ: 1990.

peixes, mas, também, elementos simbólicos através dos quais se reproduzem relações sociais específicas<sup>24</sup>.

Buscaremos nos dedicar a análise dos processos que informam a organização da pesca: primeiro dedicando uma atenção ao lugar da companhia na atualização e reatualização das identidades sociais e, posteriormente, realçando o caráter dinâmico destas identidades no processo de comercialização do pescado.

A Companhia, denominação dada ao conjunto de pescadores que compõe uma pescaria, é composta por três *camaradas*, sendo as funções divididas em mestre, contra-mestre e ajudante, no caso da Marambaia. Como salienta Britto:

*“na companhia a transmissão dos conhecimentos se efetiva com base na sua apropriação coletiva, envolvendo uma peculiar especialização de funções , onde a companhia comporta uma diversidade de papéis”<sup>25</sup>*

O mais especializado na companhia é o mestre, que muitas vezes também é o dono do barco, não sendo isso regra geral. Na hierarquia dos saberes, é ele quem detém mais conhecimento sobre a técnica e prática da pescaria. O contra mestre o substitui em eventuais situações. O ajudante, por sua vez, trabalha mais fora do barco, na manutenção da rede. Como explica um pescador, *“o camarada que cumpre a função de ajudante pesca muito de linha na época da garoupa na Praia do Sino complementando a pesca da companhia”*. O ajudante poucas vezes é acionado a trabalhar “embarcado”, ou seja, dentro da canoa, por ser esta uma atividade de alto risco e demandar um profundo conhecimento sobre a técnica na pesca.

A companhia representa uma unidade econômica e social relevante, pois é a partir dela que os pescadores atualizam e reatualizam suas relações, definindo as identidades do “bom” pescador. O sistema de distribuição dos ganhos da pesca espelha, em grande medida, as formas de se gerir os recursos financeiros e simbólicos e de definir as posições e papéis sociais que cada pescador, bem como a embarcação, vem ocupar no interior do grupo. O sistema de distribuição dos ganhos na pesca se denomina

---

<sup>24</sup> BRITTO: 1999.

<sup>25</sup> BRITTO: 1999, 90.

quinhão. O mesmo é dividido entre os três pescadores: 50% são destinados para a embarcação e os outros 50% são divididos entre o mestre e os outros dois camaradas.

O quinhão cumpre uma função que transcende seu aspecto meramente econômico, pois o mesmo elabora e reifica as hierarquias, formaliza as representações da vida social dos moradores, assim como reafirma os papéis sociais dos agentes. Antigamente, quando ainda havia a pesca de tainha de puxada de rede na praia, as mulheres e as crianças que participavam da pesca puxando a rede recebiam também o quinhão, mas não equivalente ao quinhão dos homens. Para as mulheres dava-se meio quinhão e para as crianças 1/3 do quinhão.

Outra característica do quinhão é a importância dada à canoa. Como frisamos acima, a canoa recebe 50% do produto total bruto produzido na pesca, mais do que o mestre e os outros camaradas. Os nomes concedidos às canoas evidenciam as relações de parentesco – com a inscrição de nomes de afilhados, parentes, etc. –, o pertencimento religioso e o lugar social do proprietário da canoa no interior da comunidade de pescadores.

O caráter artesanal da pesca encontra correspondência na sua forma de comercialização. O pescado é levado para fora da Ilha para ser vendido em peixarias nos municípios vizinhos à Ilha. Em ambos os lugares, o preço é estabelecido nas peixarias pela sazonalidade das espécies, ou seja, quando é uma época em que uma espécie é abundante prevalece o princípio da demanda e oferta. Ou seja, o dono da Peixaria geralmente tem um forte poder de barganha na definição do preço do pescado.

Como bem chama atenção Kant de Lima:

*“ao analisar mecanismos de troca e princípios que os regem, estamos não só diante dos processos estabelecidos pela sociedade para formalizar as estruturas da repartição de bens e serviços econômicos, no que diz respeito a sua circulação, como também diante de formas estabelecidas de estruturar relações sociais”<sup>26</sup>*

---

<sup>26</sup> KANT DE LIMA: 1998, 222.

Estas relações se estabelecem de uma forma hierárquica seja na peixaria, onde seu dono estabelece o preço do peixe do pescador, ou mesmo na praia, onde quem estabelece o preço do peixe ao comprador é o pescador.

Nos lugares de venda, peixarias ou na praia, prevalecem diferentes registros e esquemas simbólicos que organizam as relações econômicas as quais envolvem pescadores, donos de peixaria, veranistas, etc. A praia é o lugar no qual convivem diferentes perspectivas e expectativas a respeito dos usos e apropriações de seus mundos, regulada por lógicas econômicas nas quais a economia política da sociedade contra o estado se associa com o princípio do Estado contra a sociedade. Neste caso, os mecanismos de regulação da economia das identidades é de natureza mais plástica se comparado ao contexto português, já que a dimensão do cálculo cartesiano não é incorporado no sistema econômico da pesca artesanal.

Desse modo, na praia o preço é o pescador quem estabelece. Já nos centros comerciais, são os proprietários que definem os preços. A praia e as peixarias comportam hierarquias móveis que permitem o deslocamento dos papéis e estados destes múltiplos agentes conformadores do comum. São espaços nos quais os laços fundados entre os agentes reatualizam-se, definem papéis e lugares sociais a partir de critérios de identificação forjados nos ritmos da geometria variável da interação.

A comercialização do pescado, nesse contexto, não sofre interferência direta do Estado. Dito de outro modo, ter a identidade profissional reconhecida no contexto brasileiro não depende da participação dos pescadores em um mercado regulado pelo Estado. Na maioria dos casos, tal como exposto nesta etnografia, são as relações de proximidade e afinidade que definem a dinâmica do mercado entre vendedor, neste caso o pescador, e o comprador (proprietário da peixaria ou um comprador comum da beira de praia), obedecendo a um registro no qual vigora uma lógica da personificação, em muitos aspectos semelhantes a algumas características encontradas na modalidade de venda a Candonga portuguesa.

Se no caso português o Estado controla a atividade pesqueira – e o grupo social envolvido – a partir do mercado, definindo as fronteiras de quem é ou não pescador artesanal através de seus desembarques na Lota, no caso brasileiro o mecanismo de controle da identidade do pescador artesanal se institui através de mecanismos tutelares, como o cadastro no Ministério do Trabalho através de critérios que não estão necessariamente associados à participação do pescador no mercado formal. Até o ano de 2012, para ter reconhecida sua identidade profissional, bem como para garantir certos

direitos sociais – como a aposentadoria ou o seguro desemprego, por exemplo – o pescador tinha que ser cadastrado numa junta administrativa chamada de Colônia de Pesca. Uma vez cadastrado e a partir do pagamento de uma taxa anual no valor de um salário mínimo, o pescador recebia uma carteira profissional que o identificava oficialmente como apto a participar desta atividade econômica no Brasil. A partir do ano de 2012, mais precisamente depois da publicação da Instrução Normativa 06/2012<sup>27</sup>, os pescadores brasileiros podem se cadastrar diretamente no recém-criado Registro Geral de Pesca, o RGP, elaborado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, sem a mediação das Colônias de Pesca.

## Conclusão

Existe um conjunto de características marca o exercício da atividade de captura dos recursos naturais renováveis, seja no Brasil ou em Portugal. Conforme já evidenciamos em outros trabalhos<sup>28</sup>, para um bom desempenho na captura de peixes, os pescadores artesanais, nos dois contextos, precisam deter um conhecimento sofisticado do funcionamento dos ecossistemas, que vão desde a identificação da biologia e comportamento das espécies marinhas, passando pelas informações das condições atmosféricas e a capacidade técnica de manipular com destreza as diversas modalidades de captura de modo que associem os seus interesses a certos contextos ecológicos particulares e muitas vezes inesperados (como nos casos de uma mudança climática repentina, a identificação do aparecimento ou desaparecimento de certas espécies aquáticas, desastres ambientais, etc). Este conjunto de conhecimentos, no que diz respeito à pesca artesanal, é comumente passado de uma geração de pescadores para outra e atualizado de acordo com as mudanças ambientais identificadas pelo grupo no exercício cotidiano do trabalho.

Sem dúvida, esta forma de ligação com ambiente é capaz de gerar um *modo de vida* e de “estar no mundo” particular às experiências sensíveis que estes grupos têm com a atividade social que os define tanto para eles mesmos como em relação aos

---

<sup>27</sup> A Instrução Normativa 06/2012 pode ser acessada em:  
<http://www.icmbio.gov.br/intranet/download/arquivos/cdoc/biblioteca/resenha/2012/julho/Res2012-07-03DOUICMBio.pdf>.

<sup>28</sup> REIS MOTA: 2004 e COLAÇO: 2012.

outros. A prática da atividade pesqueira artesanal, tal como a conhecemos nestes e outros contextos, está diretamente associada a outros ordenamentos uma vez que estes grupos não se encontram isolados das grandes metrópoles nem do mercado. Na verdade, acreditamos mesmo que muitos destes grupos nunca conheceram esta condição.

Isso faz com que muitos grupos de pescadores artesanais tenham que lidar contemporaneamente com a presença de ordenamentos jurídicos e políticos e incidem diretamente em suas atividades de captura e, por que não dizer, em sua identidade social/profissional, na medida em que para existirem como agentes de um mercado regulado pelo Estado – no Brasil e em Portugal – devem, portanto, existir juridicamente também. Soma-se a isto, um intensivo controle dos territórios e dos recursos naturais, por parte dos Estados Nacionais, envoltos, muitas vezes, em discursos ecológicos e administrativos, que tem ganhado força política nas últimas décadas sob o argumento “quase” inquestionável da preservação ambiental – que não foi matéria discutida neste texto.

Se o “comum” discutido aqui é que, tanto no Brasil como em Portugal, existem ordenamentos jurídicos e políticos que regulam a atividade da pesca artesanal, a questão central deste texto foi refletir sobre de que modo as identidades de pescador artesanal são geradas na interação entre os grupos sociais que vivem da captura e da venda das espécies aquáticas e reconhecimento conferido pelo Estado, em cada caso, para o exercício desta atividade. Sem este reconhecimento, nos dois casos, os pescadores estão impedidos de praticarem seu ofício ao mesmo tempo em que são alijados do acesso a certos direitos sociais conferidos somente àqueles que estão oficialmente enquadrados como profissionais.

Ou seja, nos dois casos, temos identidades que são engendradas pelo contraste entre o ordenamento jurídico – que define, ao menos oficialmente, quem é pescador e quem não é – e as práticas sociais que, como a etnografia mostrou, vão muito além da captura propriamente dita e incorpora formas particulares de relações de produção (a constituição e partilha do resultado da pesca na companhia), de comércio (as formas de leilão e venda) e de se relacionar com o ambiente, tal como observado na Carrasqueira e na Marambaia.

No caso português, o reconhecimento formal da identidade de pescador está associado quase que exclusivamente à participação dos grupos sociais que vivem da captura espécies aquáticas em um mercado regulado por uma empresa estatal. A não obtenção das metas anuais de vendagem definidas pela Direção Geral de Pesca e

Aquicultura pode gerar a suspensão das licenças profissionais que permitem o exercício da atividade pesqueira em território português. Mesmo assim, muitos pescadores e pescadoras optam praticar, em paralelo às vendas na Lota, a venda à candonga, com o objetivo que lucrar um pouco mais com a atividade de captura, uma vez que esta última ocorre ao largo do ordenamento jurídico do Estado e por este motivo está isenta de taxações e outras formas de controle.

No caso brasileiro, a pesca artesanal também vem se desenvolvendo historicamente sobre a tutela do Estado, entretanto, sobre a venda e circulação do pescado nesta modalidade o ordenamento jurídico tem um alcance limitado: as regulamentações podem, eventualmente, definir que espécies podem ser comercializadas, qual é o tamanho mínimo de um indivíduo para a comercialização, em quais regiões do país as espécies podem ser vendidas, se são transportadas e oferecidas em condições de higiene aceitáveis legalmente ou não, para citar alguns exemplos. Porém, a definição de quem é ou não é pescador artesanal não é conferida para quem participa do mercado ou do sistema de trocas. Tal identidade é parte de uma política de reconhecimento no qual a definição está relacionada com a o cadastro formal do profissional da pesca nos quadros do Estado. Como foi dito, até o ano de 2012, para a manutenção desta identidade, bastava que o pescador, uma vez cadastrado via Colônia de Pesca – cadastro este que, em geral, está ancorado em avaliações pessoais a partir de conjunturas políticas locais –, estivesse com o pagamento de suas anuidades em dia para ter seus direitos sociais garantidos.

### **Bibliografia**

BARTH, F. (2002) - Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: \_\_\_\_\_. O Guru iniciador. Rio de Janeiro, Contra Capa Editora.

BRITTO, R. C. C. (1999) - Modernidade e Tradição: construção da identidade social dos pescadores de Arraial do Cabo - RJ. Niterói, Eduff.

CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. (2002) - Direito Legal e Insulto Moral. Dilemas da cidadania no Brasil, no Quebec e EUA. Rio de Janeiro, Relume Dumará.

COLAÇO, J.; VOGEL, A. & VALPASSOS, C. (2007) - História de Pescador: O direito do ponto de vista nativo. Revista Arquivos de Direito, Ano 7, n. 9, v. 1, Nova Iguaçu, RJ, Brasil.

COLAÇO, J. & VOGEL, A. (2005) O Duro, a Pedra e a Lama: A etnotaxonomia e o artesanato da pesca em Ponta Grossa dos Fidalgos. Revista Antropolítica, n. 19 (2), Niterói, RJ, Brasil.

COLAÇO, J. (2012) - Quanto Custa Ser Pescador Artesanal? Etnografia, relato e comparação entre dois povoados pesqueiros no Brasil e em Portugal. Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ. Não publicado.

\_\_\_\_\_. (2010) - Variações Sazonais e Conflito no povoado pesqueiro de Ponta Grossa dos Fidalgos, Rio de Janeiro. Revista Cuadernos de Antropologia Social. n. 31. Buenos Aires, Argentina.

DA MATTA, R. (1985) A Casa e a rua: Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. São Paulo, Brasiliense.

\_\_\_\_\_. (1975) - Quanto Custa Ser Índio no Brasil? Considerações sobre o problema da identidade étnica. *Dados. Revista de Ciências Sociais*. n. 13, 33-54, Rio de Janeiro, Brasil.

FAORO, R. (1975) - Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro. São Paulo, Editora Globo/USP.

GEERTZ, C. (2007) - O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa. In: \_\_\_\_\_. O Saber Local. Petrópolis, Vozes.

GIDDENS, A. (1991) - As Consequências da Modernidade. São Paulo, Unesp.

\_\_\_\_\_. (2007) - Mundo em Descontrole. O que a globalização está fazendo de nós. Rio de Janeiro, Record

FILGUEIRAS, M. (2008) - Entre Barracões e Módulos de Pesca: Pescaria e meio ambiente na regulação do uso de espaços públicos na Barra do Jucu. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ. Não publicado.

KANT DE LIMA, R. (2000) - Carnavais, Malandros e Heróis: O dilema brasileiro do espaço público. In: GOMES, L. G.; BARBOSA, L & DRUMMOND, J. A. (Orgs). *O Brasil não é para principiantes*. Rio de Janeiro, FGV, 2000.

KANT DE LIMA, R.; AMORIM, M. S. & MENDES, R. L. T. (Orgs). (2005) - Ensaio Sobre a Igualdade Jurídica. Acesso à Justiça Criminal e Direitos de Cidadania no Brasil. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

KANT DE LIMA, R. & PEREIRA, L. (1998) - Pescadores de Itaipu. Meio Ambiente, conflito e ritual no litoral do Estado do Rio de Janeiro Niterói, Eduff.

KYMLICKA, W. (1995) - Ciudadania Multicultural. Barcelona, Paidós.

LEACH, E. R. (1993) Sistemas Políticos da Alta Birmânia. São Paulo, Editora da USP.

LOBÃO, R. (2010) - Cosmologias Políticas do Neocolonialismo. Como uma política pública pode se transformar numa política do ressentimento. Niterói, Eduff.

LOPES, C. M. Candongueiros, Kinguilas, Roboteiros e Zungueiros: Uma digressão sobre a economia informal em Luanda. (2004) - Comunicação apresentada no VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro realizado no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra entre os dias 16 e 18 de setembro.

MELLO, M. A. & VOGEL, A. (2004) - Gente das Areias: Sociedade, História e Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Eduff.

MOTA, F. R. (2009) - Cidadão em Toda Parte ou Cidadãos à Parte? Demandas de direitos e reconhecimento no Brasil e na França. Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ. Não publicado.

\_\_\_\_\_. (2004) - O que Não é de Um é de Outro: Conflitos e Direitos na Ilha da Marambaia. In: ACSELRAD, H. (Org). Conflitos Sociais e Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Relume Dumará/FASE.

\_\_\_\_\_. (2003) - Nem muito mar, nem muita terra. Nem tanto negro, nem tanto branco: uma discussão sobre o processo de construção da identidade da comunidade remanescente de quilombos na Ilha da Marambaia/RJ. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ. Não publicado.

PRADO, S. M. (2002) - Da Anchova ao Salário Mínimo. Uma etnografia sobre injunções de mudança social em Arraial do Cabo. Niterói, Eduff.

SANTOS, D. (1990) - The Second Economy in Angola: Esquema and Candonga. In: Maria Los (Org). The Second Economy in Marxist States. London, Pluto Press.

TAYLOR, C. (2000) - Argumentos filosóficos. São Paulo, Edições Loyola.

THÉVENOT, L. (2006) - L'action au pluriel. Sociologie des régimes d'engagement. Paris, Editions Le Découverte.

\_\_\_\_\_. Les investissements de forme. In: Thévenot, L. (Org.). (1986) Conventions économiques, Paris, Presses Universitaires de France.

VIANNA, O. (1974) - Instituições políticas brasileiras. Rio de Janeiro, Record.